



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 74/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **R. LIBRELATO & CIA LTDA**, com sede Rua Clevelândia, 141 – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Volnei Masiero**, portador do CPF sob nº 867.034.209-04 e RG sob nº 6.438.090-7, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial n.º 37/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações integrantes neste contrato.

LOTE 01						
ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2,0	UN	ABRACADEIRA COTOVELO PAR TURBINA DE AR, MERCEDES BENZ OM366	ROCHEPEÇAS	40,00	80,00
2	1,0	UN	ALGEMA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6/A8 COM BUCHA	FAMA	179,00	179,00
3	5,0	UN	AMORTECEDOR DA SUSPENSAO DIANTEIRA, LADO DIREITO/ESQUERDO, SUSPENSAO A AR, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	COFAP	124,00	620,00
4	5,0	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO AGRALE MICRO ONIBUS VOLARE A6 A8	COFAP	120,00	600,00
5	1,0	UN	TRAVA ARANHA 51,5MM, CARCACA, DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000	ROCHEPEÇAS	5,40	5,40
6	12,0	UN	ARRUELA LISA 9/16, ACO CARBONO, ESPESSURA MINIMA DE 2,5 MM	ROCHEPEÇAS	0,40	4,80
7	1,0	UN	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, APLICACAO VOLARE 4X4	NAKATA	295,00	295,00
8	1,0	UN	BARRA DE DIRECAO, TIPO CURTA, LADO DIREITO, APLICACAO VOLARE A5/A6/A8/W8	NAKATA	273,00	273,00
9	1,0	UN	BOMBA DE ALTA PRESSAO, APLICACAO ONIBUS VOLARE	BOSCH	2.900,00	2.900,00
10	1,0	UN	BOMBA DE ENGRENAGEM DA BOMBA INJETORA, GM BLAZER, S10 DIESEL ELETRONIC 2.8, VW	BOSCH	500,00	500,00
11	4,0	UN	BICO INJETOR, APLICACAO MWM/SPRINT ELETR/VOLARE	BOSCH	90,00	360,00
12	10,0	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO, COM BUCHA, APLICACAO D10	REI	11,50	115,00
13	11,0	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO DIANTEIRA, COM TUBO, APLICACAO VOLARE	REI	22,00	242,00
14	2,0	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR, SUSPENSAO TRASEIRA, INFERIOR/SUPERIOR, APLICACAO VOLARE	REI	11,00	22,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15	2,0	UN	BORRACHA DO AMORTECEDOR 14MM, DIANTEIRO/TRASEIRO, PARTE INFERIOR, APLICACAO F1000, F4000	REI	16,50	33,00
16	22,0	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DA SUSPENSAO DIANTEIRA, APLICACAO VW 690/790/7110/7100/8120/8140/8150/9150	REI	9,50	209,00
17	2,0	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, APLICACAO VOLARE A6 02/03 E A8 02/03	REI	14,00	28,00
18	2,0	UN	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA, DIAMETRO INTERNO 12, DIAMETRO EXTERNO 28, COMPRIMENTO 34MM, APLICACAO MB 709/912	REI	14,50	29,00
19	4,0	UN	BUCHA SILENCIOSA OLHO DA MOLA, DIANTEIRA/TRASEIRA, PARA CAMINHOS VW 690/11130	ROCHEPEÇAS	28,00	112,00
20	8,0	UN	BUCHA MANCAL DA BARRA ESTABILIZADORA, APLICACAO VW 690 A 8150	REI	13,00	104,00
21	6,0	UN	BUCHA MOLA DIANTEIRA LATONADA, APLICACAO MB 1113/2313	ROCHEPEÇAS	3,80	22,80
22	13,0	UN	BUCHA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, APLICACAO VW/VOLARE	REI	24,00	312,00
23	2,0	UN	BUCHA DA MOLA TRASEIRA, IVECO DAILYCITY CLASS (METADE)	REI	44,00	88,00
24	7,0	UN	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA, SILENCIOSA, APLICACAO VW690/11130/VOLARE	IPAB	4,90	34,30
25	1,0	UN	CONEXAO L DA BOMBA INJETORA DO MOTOR CUMMINS	BOSCH	19,50	19,50
26	1,0	UN	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V6	SPICER	950,00	950,00
27	1,0	UN	COROA PINHAO, APLICACAO VOLARE V8	SPICER	1.650,00	1.650,00
28	1,0	UN	CORREIA DO ALTERNADOR, APLICACAO MERCEDES BENZ OF 1318/OH 1418 F4000 FTO 84/87	DAYCO	26,00	26,00
29	4,0	UN	COXIM DO RADIADOR, LATERAL/INFERIOR, VW 8150 A 26310	REI	25,50	102,00
30	2,0	UN	CRUZETA DO CARDAN, DIMENSOES 106,2 X 30,17MM, APLICACAO VW 690/790/F4000/F600	SPICER	109,00	218,00
31	1,0	UN	CRUZETA DO CARDAN, APLICACAO VW8120/8150/ F1000 ANO 89 EM DIANTE	SPICER	125,00	125,00
32	1,0	UN	CUICA DE FREIO ESTACIONARIO 30X30 HASTE LONGA, UNIVERSAL	MASTER	124,00	124,00
33	1,0	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VOLARE V8	SPICER	2.200,00	2.200,00
34	1,0	UN	CAIXA SATELITE COMPLETA, APLICACAO VW8150 ANO 00 A 02	SPICER	1.350,00	1.350,00
35	2,0	UN	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO COM 8" COM REFORÇO, MATERIAL BORRACHA	REI	14,50	29,00
36	1,0	UN	DISCO DE FREIO, DIANTEIRO, APLICACAO VOLARE V6	VARGA	195,00	195,00
37	9,0	CX	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 100 PECAS, APROVADO PELO INMETRO.	DML	25,50	229,50
38	3,0	CX	DISCO PARA TACOGRAFO, LEITURA SEMANAL 125KM, PRODUZIDO EM PAPEL IMPERMEAVEL, NAO PERDENDO SUAS GRAFIAS EM POSSIVEIS CONTATOS COM	DML	25,50	76,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			AGUA, OLEO OU GRAXA; CAIXA COM 10 PECAS, APROVADO PELO INMETRO.			
39	1,0	UN	ENGATE PARA MANGUEIRA 8X6	ROCHEPEÇAS	9,50	9,50
40	1,0	UN	FILTRO DE AR, APLICACAO AGRALE/VOLARE	TECFIL	67,00	67,00
41	1,0	UN	FILTRO DE AR INTERNO, VOLARE V8	TECFIL	74,00	74,00
42	1,0	UN	FILTRO DE AR, APLICACAO VW 15180/17220/23220 TODOS	TECFIL	80,00	80,00
43	3,0	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA VW/FORD/GM MWM X-10/SPRINT	RACOR	64,00	192,00
44	1,0	UN	FILTRO DE DIESEL, APLICACAO VOLARE V8 ELETROICO	TECFIL	113,00	113,00
45	1,0	UN	FILTRO DE DIESEL VW 8120/8150/15180 MWM X-10	TECFIL	50,00	50,00
46	1,0	UN	1194740 - FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	14,00	14,00
47	1,0	UN	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS VW 15190/1723017280/182	TECFIL	162,00	162,00
48	1,0	UN	FILTRO LUBRIFICANTE, MOTOR MWM CARGO 6 CIL/VW 7.100/8.100 TDS	TECFIL	33,00	33,00
49	3,0	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MWM SPRINT 2.8 S10/BLAZER/AGRALE	TECFIL	72,00	216,00
50	1,0	UN	FILTRO SEPARADOR S3242 - ONIBUS AGRALE	RACOR	95,00	95,00
51	1,0	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA DO MOTOR CUMMINS/MWM/MB, 220 CV RACOR	RACOR	110,00	110,00
52	2,0	UN	FILTRO SEPARADOR D'AGUA CARGO MWM/FORD/CUMMINS	RACOR	35,00	70,00
53	1,0	UN	FILTRO SEPARADOR DE AGUA, APLICACAO FORD/VW/MB/JOHN DEER	RACOR	41,00	41,00
54	1,0	UN	FOLE DA SUSPENSÃO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 130X320MM, APLICACAO SCANIA 112/113	GOODYEAR	295,00	295,00
55	1,0	UN	FOLE DA SUSPENSÃO A AR, DIANTEIRO/TRASEIRO, 150MM BOCA, APLICACAO SCANIA	GOODYEAR	245,00	245,00
56	4,0	UN	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X210	FAMA	45,00	180,00
57	2,0	UN	GRAXA LUBRIFICANTE MULTIUSO, ESPECIAL PARA ROLAMENTOS, OLEO MINERAL NAFTENICO PESADO REFINADO POR SOLVENTE, SABAO DE LITIO DE ACIDO GRAXO, ADITIVO A BASE DE AGENTE DE EXTREMA PRESSAO, EMBALAGEM COM 500 GR	PETROBRAS	16,00	32,00
58	2,0	UN	HELICE DO RADIADOR COM 09 PAS, EM NYLON, APLICACAO IVECO CITYCLASS	MODEFER	195,00	390,00
59	1,0	UN	JUNTA DO CABECOTE, MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	MWM	225,00	225,00
60	1,0	UN	JUNTA CARTER MOTOR APLICACAO EM MOTOR MWM SPRINT, 4 CILINDROS	SABÓ	54,00	54,00
61	4,0	UN	JUNTA DO COLETOR DO ESCAPAMENTO, MOTOR MWM SPRINT	SABÓ	8,50	34,00
62	2,0	UN	JUNTA ELASTICA DA COLUNA DE DIRECAO, MERCEDES BENZ 1113/2013/608	STAHL	64,00	128,00
63	1,0	UN	JUNTA DA MESA DA TURBINA, COM 02 JANELAS, APLICACAO MB OM352/PK/MWM	SABÓ	24,00	24,00
64	1,0	UN	KIT DE EMBREAGEM, APLICACAO IVECO DAILY 70C16	LUK	1.200,00	1.200,00
65	2,0	KIT	KIT INJETOR, ONIBUS VOLARE V6	BOSCH	61,00	122,00
66	2,0	KIT	KIT DE MOTOR PARA MOTOR MWM X10 COMPLETO, COMPOSTO POR PISTAO, ANEL, CAMISA, JUNTA DE CABECOTE, ANEL CAMISA	SPAAL	159,50	319,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



67	1,0	UN	LONA DE FREIO TRASEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, APLICACAO MB 1313 A 1518, FREIO A AR, FURO RETO	FRAS-LE	113,00	113,00
68	2,0	JOG	LONA DE FREIO TRASEIRA 12 FUROS JOGO COM 04 PECAS, APLICACAO FORD F4000/F-4000/VOLARE	FRAS-LE	76,00	152,00
69	1,0	JOG	LONA DE FREIO 16 MM, JOGO COM 08 UNIDADES, APLICACAO EM CARRETAS TRUCKS	FRAS-LE	185,00	185,00
70	1,0	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER DO MOTOR, 75X120, VW16220/CG1622 CUMMINS	JAMAICA	46,00	46,00
71	1,0	UN	MODULADOR DO TURBO (VALVULA DE PRESSAO), VOLARE V6	BOSCH	295,00	295,00
72	1,0	UN	2ª MOLA DO FEIXE DE MOLA DIANTEIRO, LADO DIREITO/ESQUERDO, COM 8,5 TON, APLICACAO VOLARE	MARCHETTI	145,00	145,00
73	1,0	UN	3ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO 4X9/16, APLICACAO CARGO/VW ANO 95 EM DIANTE	MARCHETTI	195,00	195,00
74	1,0	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	MARCHETTI	106,00	106,00
75	1,0	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO DO FORD CARGO/VW, ANO 95 EM DIANTE	MARCHETTI	95,00	95,00
76	1,0	UN	4ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO, APLICACAO MB 608/708, ANO 72 A 86	MARCHETTI	85,00	85,00
77	1,0	UN	5ª MOLA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, COM PONTAS CHANFRADAS, BITOLA 80X9, COMPRIMENTO 63,5 X 63,5MM, MICRO ONIBUS VOLARE V6 E V8	MARCHETTI	95,00	95,00
78	1,0	UN	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO, APLICACAO MB 608/708, ANO 72 A 86	MARCHETTI	70,00	70,00
79	1,0	UN	6ª MOLA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	MARCHETTI	95,00	95,00
80	1,0	UN	MOLA CUICA FREIO 30X30"	MASTER	50,00	50,00
81	1,0	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, 7/8 TON, APLICACAO AGRALE/VOLARE	MARCHETTI	325,00	325,00
82	1,0	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, 8,5 TONELADAS, APLICACAO VOLARE	MARCHETTI	140,00	140,00
83	2,0	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO, APLICACAO MERCEDES BENZ, ANO 70 A 90	MARCHETTI	190,00	380,00
84	1,0	UN	MOLA MESTRE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO, MERCEDES BENZ LPO1113, ANO 69 EM DIANTE	MARCHETTI	132,00	132,00
85	10,0	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 2 NC	CISER	2,00	20,00
86	12,0	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 14X80, ROSCA GROSSA	CISER	3,00	36,00
87	1,0	UN	PARAFUSO 16 X 150 NF	CISER	7,50	7,50
88	4,0	UN	PASTILHA DE FREIO, DIANTEIRO/TRASEIRO, APLICACAO F4000 85/98 (VOLARE)	FRAS-LE	118,00	472,00
89	1,0	UN	PINO DE CENTRO DO MOLEJO, BITOLA 1/2X6, CABECA BAIXA, FABRICADO EM ACO 8.8, ROSCA PARCIAL A DIREITA	MET. FEY	5,00	5,00
90	2,0	UN	PINO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA 12X6	FEY	5,00	10,00
91	3,0	UN	PINO DE CENTRO DO MOLEJO 1/2X8, ROSCA FINA, APLICACAO FORD CARGO, A PARTIR DO ANO 90	FEY	5,00	15,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



92	2,0	UN	PINO DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO, MB1113/2213, TRAVA LADO DA GRAXEIRA	ROCHEPEÇAS	9,00	18,00
93	2,0	UN	PINO DA MOLA DIANTEIRA, APLICACAO, MB1113/1313, TRAVA LADO OPOSTO DA GRAXEIRA	ROCHEPEÇAS	9,00	18,00
94	6,0	UN	PORCA 10 NC	CISER	0,30	1,80
95	1,0	UN	PORCA CARCACA, APLICACAO F4000/VW690/8140	ROCHEPEÇAS	23,00	23,00
96	12,0	UN	PORCA DUPLA 3/4 NF	CISER	2,40	28,80
97	12,0	UN	PORCA DO PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA, VW608 OSCILANTE	RODAFUSO	7,00	84,00
98	1,0	UN	PORCA DO PARAFUSO DA RODA, APLICACAO CARGO/VW	RODAFUSO	4,00	4,00
99	10,0	UN	PORCA SEXTAVADO 1/2	CISER	0,70	7,00
100	12,0	UN	PORCA DE PRESSAO 14 NC	CISER	0,90	10,80
101	1,0	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 16 X 150MM, FABRICADO EM ACO, COM ROSCA FINA	CISER	1,00	1,00
102	4,0	UN	PORTA INJETOR, APLICACAO VOLARE	BOSCH	605,00	2.420,00
103	80,0	UN	REBITE 13X14 SEMI-TUBULAR ALUMÍNIO, DIAMETRO DO CORPO DE 7,75 MM, DIAMETRO DA CABECA DE 15,10MM, DIAMETRO DO FURO 5,40 MM, COMPRIMENTO 22,22 MM, PARA REBITE DE LONA DE FREIO	DIBOR	0,10	8,00
104	45,0	UN	REBITE DE ALUMINIO 4X6	DIBOR	0,05	2,25
105	60,0	UN	REBITE SEMI TUBULAR ALUMINIO 7X10, CABECA SEMI CONICA, DIAMETRO 4,76MM, TAMANHO DA CABECA 9,50MM, COMPRIMENTO APROXIMADO 15,87MM, APLICACAO EM LONA DE FREIO	DIBOR	0,05	3,00
106	1,0	UN	REPARO ATUADOR DE FREIO PINCA 76MM, DIANTEIRO, F4000 85/98, VOLARE V6	CONTROIL	73,00	73,00
107	1,0	UN	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO 1.1/8 DUPLO COMPLETO - ONIBUS VOLARE V.6 PLACA AQU-4667	VARGA	130,00	130,00
108	3,0	UN	REPARO DA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO F4000 85/97	CORCERAMA	20,00	60,00
109	1,0	UN	REPARO DO FREIO DE MAO 2 SAIDAS, APLICACAO VW/MB/SC/VV/FORD	WABCO	50,00	50,00
110	1,0	UN	REPARO COMPLETO VALVULA PEDAL, APLICACAO MB/VW/VV/FTO, ANO 91 EM DIANTE	WABCO	145,00	145,00
111	1,0	UN	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR, TANQUE DE EXPANSAO, APLICACAO VOLARE V6, ANO 2008	RESERPLASTIC	139,00	139,00
112	2,0	UN	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO, APLICACAO VW 690/790/7110/8140/F600, 57/70	SABÓ	15,00	30,00
113	2,0	UN	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO, APLICACAO F4000 ANO 98 EM DIANTE, VW 8140/8150/CG814/815	SABÓ	35,00	70,00
114	1,0	UN	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA, APLICACAO FIAT DUCATO 05/02 EM DIANTE	FAG	195,00	195,00
115	1,0	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, INTERNO, APLICACAO D20,/BON/VW 680 A 8140	FAG	50,00	50,00
116	1,0	UN	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO, EXTERNO, APLICACAO F4000	FAG	78,00	78,00
117	2,0	UN	ROLAMENTO INDUSTRIAL 25X62=17L	FAG	15,00	30,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



118	1,0	UN	SENSOR DE FASE, APLICACAO FIAT DUCATO DIESEL	BOSCH	160,00	160,00
119	1,0	UN	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA, APLICACAO AGRALE VOLARE V5, V6	BOSCH	180,00	180,00
120	1,0	UN	SENSOR DE PRESSAO DA BOMBA DE INJACAO, APLICACAO MERCEDES BENZ	BOSCH	600,00	600,00
121	1,0	UN	SENSOR DE PRESSAO DA ROTACAO, APLICACAO VW/CARGO	BOSCH	150,00	150,00
122	1,0	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO DIREITO, APLICACAO VW 690/790/8140/8150	NAKATA	93,00	93,00
123	1,0	UN	TERMINAL DE DIRECAO, LADO ESQUERDO, APLICACAO VW 690/790/8140/8150	NAKATA	93,00	93,00
124	1,0	UN	TORRE CAMBIO BAIXA CAPELINHA (COM BUCHA DE NYLON), APLICACAO MB 1113/2213	ROCHEPEÇAS	50,00	50,00
125	2,0	UN	TAMPA DO RESERVATORIO, COMPENSACAO DE AGUA DO RADIADOR; 07 LIBRAS, COM ROSCA, APLICACAO CARGO/VW	CLICK	14,00	28,00
126	6,0	UN	TRAVA DO PINO DA MOLA, DIANTEIRO/TRASEIRO, DIÂMETRO [MM] 14 COMPRIMENTO [MM] 88 ROSCA EXTERIOR [MM] M1,0 PESO [KG] 0,0772, APLICACAO MERCEDES BENZ TODOS	ROCHEPEÇAS	5,00	30,00
127	1,0	UN	TURBINA MWM X12 04 CILINDROS, APLICACAO EURO III/VW13180E/15180E/17180E	GARRET	2.921,00	2.921,00
128	1,0	UN	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 1/4 MONTADA	ROCHEPEÇAS	6,50	6,50
129	2,0	UN	UNIAO PARA FREIO A AR PARA TUBO DE 5/16 MONTADA	ROCHEPEÇAS	7,00	14,00
130	1,0	UN	VALVULA LIMITADORA DE PRESSAO DA BOMBA INJETORA	BOSCH	200,00	200,00
131	1,0	UN	VALVULA REGULADORA DA BOMBA DE INJECao, APLICACAO CARGO/IVECO/VW	BOSCH	550,00	550,00
132	1,0	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO MB	BOSCH	230,00	230,00
133	1,0	UN	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, APLICACAO VW	BOSCH	265,00	265,00
VALOR TOTAL					31.556,95	

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento das peças a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início da entrega do produto até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	000	1572
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	104	1580
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.30	107	1588
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	1595
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	115	1600

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de entrega é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento/nota de empenho, conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: A contratada deverá entregar o objeto da licitação no Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Coronel Vivida.

Parágrafo terceiro: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo quinto: As peças deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses ou 10.000 (dez) mil quilômetros.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo Município.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município ou terceiros, todos os produtos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos entregues, na forma prevista na Cláusula Sétima.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, 19 de maio de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Volnei Masiero
R. Librelato & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 – PROCESSO Nº. 030/2015 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin – Me, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento à manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Infantil deste Município. VALOR TOTAL: Lote 01 Itens: 01, 06, 09, 14, 17, 30, 32, 39, 40 e 42; R\$ 86.015,29 (oitenta e seis mil, quinze reais e vinte e nove centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração S.M.E.C.E.; 123610020.2.020000-Manutenção do Ensino Fundamental-Recursos Educação 5% e 25%; 3.3.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.32.00. 0- Material, Bem ou Serviços para Distribuição (149); 3.3.90.30.32.00.110- Material, Bem ou Serviços para Distribuição (150). PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 18/05/2015 FORO: CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 18 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/13, DE 29/10/2013, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/13, DE 24/10/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Britador Vale Ltda-ME. OBJETO: Reajuste de preço do saldo monetário do contrato, em 7,87% (sete inteiros e oitenta e sete centésimos por cento). VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 40.624,94 (quarenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), aproximadamente. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 30/04/2015 a 29/10/2015. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2015. Clevelândia, 13 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/COMPRA E VENDA Nº. 152/14, DE 08/05/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/13, DE 28/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda-ME. OBJETO: "Prorrogação do prazo de execução de serviços e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 09/05/2015 a 08/11/2015. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2015. Clevelândia, 15 de maio de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA DE OBRA POR PREGÃO GLOBAL Nº. 151/14 (PM-CLEV), DE 05/05/2014, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/14, DE 19/03/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e M. L. P. Gonçalves & Cia. Ltda-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução PRAZO ADICIONAL DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 15/01/2015 a 14/07/2015. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014. Clevelândia, 17 de dezembro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAE E COLETAS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIAGIUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2015

O Município de Sulina comunica que alterou o horário de abertura da licitação acima objetivando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SULINA, e que o novo horário para recebimento dos documentos de habilitação e proposta será às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2015. O Edital poderá ser examinado e retirado pelos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00h às 17:00 horas.

Sulina, 19 de maio de 2015.
ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus escolar do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vivida, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015 ABERTURA 13/05/15 HORÁRIO: 09:00
DATA: 27/04/15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Assinadas todas as partes referidas no Pregão Presencial nº 37/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	R. LIBRELATO & CIA LTDA	40,00	30,00
2	R. LIBRELATO & CIA LTDA	179,00	179,00
3	R. LIBRELATO & CIA LTDA	124,00	620,00
4	R. LIBRELATO & CIA LTDA	120,00	600,00
5	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,40	5,40
6	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,40	4,80
7	R. LIBRELATO & CIA LTDA	295,00	295,00
8	R. LIBRELATO & CIA LTDA	273,00	273,00
9	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.900,00	2.900,00
10	R. LIBRELATO & CIA LTDA	500,00	500,00
11	R. LIBRELATO & CIA LTDA	90,00	360,00
12	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,50	115,00
13	R. LIBRELATO & CIA LTDA	22,00	242,00
14	R. LIBRELATO & CIA LTDA	11,00	110,00
15	R. LIBRELATO & CIA LTDA	16,50	33,00
16	R. LIBRELATO & CIA LTDA	8,50	206,00
17	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	70,00
18	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,60	29,20
19	R. LIBRELATO & CIA LTDA	28,00	112,00
20	R. LIBRELATO & CIA LTDA	19,00	19,00
21	R. LIBRELATO & CIA LTDA	3,80	22,80
22	R. LIBRELATO & CIA LTDA	24,00	312,00
23	R. LIBRELATO & CIA LTDA	8,00	88,00
24	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4,90	34,30
25	R. LIBRELATO & CIA LTDA	19,50	19,50
26	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.650,00	1.650,00
27	R. LIBRELATO & CIA LTDA	26,00	26,00
28	R. LIBRELATO & CIA LTDA	25,50	102,00
29	R. LIBRELATO & CIA LTDA	19,50	216,00
30	R. LIBRELATO & CIA LTDA	125,00	125,00
31	R. LIBRELATO & CIA LTDA	124,00	124,00
32	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.350,00	1.350,00
33	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,50	22,50
34	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	14,00
35	R. LIBRELATO & CIA LTDA	25,50	229,50
36	R. LIBRELATO & CIA LTDA	25,60	76,50
37	R. LIBRELATO & CIA LTDA	67,00	67,00
38	R. LIBRELATO & CIA LTDA	74,00	74,00
39	R. LIBRELATO & CIA LTDA	80,00	80,00
40	R. LIBRELATO & CIA LTDA	150,00	150,00
41	R. LIBRELATO & CIA LTDA	113,00	113,00
42	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
43	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	14,00
44	R. LIBRELATO & CIA LTDA	162,00	162,00
45	R. LIBRELATO & CIA LTDA	33,00	33,00
46	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
47	R. LIBRELATO & CIA LTDA	110,00	110,00
48	R. LIBRELATO & CIA LTDA	70,00	70,00
49	R. LIBRELATO & CIA LTDA	41,00	41,00
50	R. LIBRELATO & CIA LTDA	256,00	256,00
51	R. LIBRELATO & CIA LTDA	245,00	245,00
52	R. LIBRELATO & CIA LTDA	45,00	180,00
53	R. LIBRELATO & CIA LTDA	19,00	32,00
54	R. LIBRELATO & CIA LTDA	195,00	390,00
55	R. LIBRELATO & CIA LTDA	225,00	225,00
56	R. LIBRELATO & CIA LTDA	54,00	54,00
57	R. LIBRELATO & CIA LTDA	8,50	34,00
58	R. LIBRELATO & CIA LTDA	64,00	128,00
59	R. LIBRELATO & CIA LTDA	24,00	24,00
60	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1.200,00	1.200,00
61	R. LIBRELATO & CIA LTDA	81,00	122,50
62	R. LIBRELATO & CIA LTDA	319,00	319,00
63	R. LIBRELATO & CIA LTDA	113,00	113,00
64	R. LIBRELATO & CIA LTDA	79,00	152,00
65	R. LIBRELATO & CIA LTDA	185,00	185,00
66	R. LIBRELATO & CIA LTDA	46,00	46,00
67	R. LIBRELATO & CIA LTDA	295,00	295,00
68	R. LIBRELATO & CIA LTDA	145,00	145,00
69	R. LIBRELATO & CIA LTDA	160,00	160,00
70	R. LIBRELATO & CIA LTDA	109,00	109,00
71	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
72	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
73	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
74	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
75	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
76	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
77	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
78	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
79	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
80	R. LIBRELATO & CIA LTDA	95,00	95,00
81	R. LIBRELATO & CIA LTDA	325,00	325,00
82	R. LIBRELATO & CIA LTDA	140,00	140,00
83	R. LIBRELATO & CIA LTDA	132,00	132,00
84	R. LIBRELATO & CIA LTDA	132,00	132,00
85	R. LIBRELATO & CIA LTDA	20,00	20,00
86	R. LIBRELATO & CIA LTDA	3,00	36,00
87	R. LIBRELATO & CIA LTDA	7,50	47,50
88	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
89	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
90	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
91	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	5,00
92	R. LIBRELATO & CIA LTDA	9,00	18,00
93	R. LIBRELATO & CIA LTDA	9,00	18,00
94	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,30	1,80
95	R. LIBRELATO & CIA LTDA	23,00	23,00
96	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2,40	26,80
97	R. LIBRELATO & CIA LTDA	7,50	84,00
98	R. LIBRELATO & CIA LTDA	4,00	4,00
99	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,70	7,90
100	R. LIBRELATO & CIA LTDA	160,00	160,00
101	R. LIBRELATO & CIA LTDA	1,00	1,00
102	R. LIBRELATO & CIA LTDA	605,00	2.420,00
103	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,10	8,00
104	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,10	2,25
105	R. LIBRELATO & CIA LTDA	0,05	2,00
106	R. LIBRELATO & CIA LTDA	73,00	73,00
107	R. LIBRELATO & CIA LTDA	132,00	132,00
108	R. LIBRELATO & CIA LTDA	20,00	60,00
109	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
110	R. LIBRELATO & CIA LTDA	145,00	145,00
111	R. LIBRELATO & CIA LTDA	139,00	139,00
112	R. LIBRELATO & CIA LTDA	15,00	30,00
113	R. LIBRELATO & CIA LTDA	35,00	70,00
114	R. LIBRELATO & CIA LTDA	195,00	195,00
115	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
116	R. LIBRELATO & CIA LTDA	78,00	78,00
117	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	30,00
118	R. LIBRELATO & CIA LTDA	160,00	160,00
119	R. LIBRELATO & CIA LTDA	160,00	160,00
120	R. LIBRELATO & CIA LTDA	600,00	600,00
121	R. LIBRELATO & CIA LTDA	93,00	93,00
122	R. LIBRELATO & CIA LTDA	93,00	93,00
123	R. LIBRELATO & CIA LTDA	93,00	93,00
124	R. LIBRELATO & CIA LTDA	50,00	50,00
125	R. LIBRELATO & CIA LTDA	14,00	28,00
126	R. LIBRELATO & CIA LTDA	5,00	30,00
127	R. LIBRELATO & CIA LTDA	2.921,00	2.921,00
128	R. LIBRELATO & CIA LTDA	6,50	6,50
129	R. LIBRELATO & CIA LTDA	7,00	14,00
130	R. LIBRELATO & CIA LTDA	200,00	200,00
131	R. LIBRELATO & CIA LTDA	660,00	660,00
132	R. LIBRELATO & CIA LTDA	230,00	230,00
133	R. LIBRELATO & CIA LTDA	265,00	265,00

Totalização por fornecedor		
FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	31.556,95

Das condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Coronel Vivida, 14 de maio de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 ABERTURA 15/05/15 HORÁRIO: 09:00
DATA: 28/04/15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PREPARAÇÃO DE EQUIPES DE FUTEBOL PARA COMPETIÇÕES, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Assinadas todas as partes referidas no Pregão Presencial nº 38/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAIS R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EMERSON CORRÊA DE AZEVEDO	3.000,00	36.000,00

Totalização por fornecedor

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EMERSON CORRÊA DE AZEVEDO	19.375.188/0001-47	36.000,00

Das condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Coronel Vivida, 15 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 058.15

Objeto: Lote 1: Execução de obra de recuperação de RALF – reator anaeróbio de leito fluidizado (da ETE Ligeiro do sistema de esgoto sanitário da cidade de Pato Branco, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Lote 2: Execução de obra de recuperação de RALF – reator anaeróbio de leito fluidizado da ETE do sistema de esgoto sanitário da cidade de Palmas, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: BNDES. Preço Máximo Admitido: Lote 1: R\$ 1.186.754,53 Lote 2: R\$ 719.704,80 Disponibilidade do Edital: de 21/5/2015 até às 17h15 de 23/6/2015. Abertura da Licitação: 15h do dia 24/6/2015. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fones (41)3330-3910/3330-3128 ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

Francisco Cesar Farah
Diretor Administrativo

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUJEITO
EDITAL 091/2015
CHAMAMENTO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL 001/2015

Alvaro Felipe Valério, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Resultado da Classificação do Teste Seletivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Teste Seletivo, aberto pelo Edital 001/2015.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOME
CLASSIFICAÇÃO	
3º	Angela Cordeiro Antunes
3º	Renata Andreia Ramalho Flores

ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2015

1. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade de Administração de Pessoal.
2. Os candidatos aprovados e convocados para assumir os cargos serão regidos pelo regime da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas e os contratos de trabalho poderão ser por prazo estabelecido na Lei Municipal nº 2.515/2015.
3. No ato da admissão o candidato deverá ter no máximo 18 (dezoito) anos, e no máximo 69 (sessenta e nove) anos de idade, caso não cumpra estes requisitos o candidato será desclassificado.
4. O candidato aprovado e convocado para assumir o cargo, em caso de concordância deverá apresentar no prazo de 48 horas, os seguintes documentos em: Departamento de Recursos Humanos do Município.
 - a) Carteira de identidade;
 - b) Concomitante de Endereço;
 - c) CPF;
 - d) Carteira de Trabalho;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Certificado de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino);
 - g) Certificado de Nascimento do candidato ou Carteira de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente;
 - h) Carteira de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
 - i) Atestado de que não registra Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública;
 - j) Comprovação de escolaridade (Em nível de ensino médio);
 - k) Duas fotos 3x4 recentes e tiradas de frente;
 - l) Atestado de Saúde Ocupacional;
 - m) Caso haja necessidade o Departamento de Recursos Humanos poderá solicitar outros documentos complementares.
5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a admissão do candidato.
6. As decisões da Comissão Organizadora do Teste Seletivo têm caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
7. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo por meio de termo de renúncia, a ser assinado no Departamento de Recursos Humanos.
8. O não comparecimento, quando convocado, no prazo de 48 horas, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Teste Seletivo.

Clevelândia, 19 de maio de 2015.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO 001/2015
ALVARO FELIPE VALÉRIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Espírito dos Santos, S/N - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.248-000 Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA.
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015 – PROCESSO 47/2015

O Município de Honório Serpa, Paraná, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 07/2015, de 12/03/2015), em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de Junho do ano de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito dos Santos nº 541 em Honório Serpa - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução de Revitalização da Avenida XVI de Novembro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. XVI de novembro Trecho entre a Quadra nº 19 e nº 56.	Urbanização	Área de Intervenção 34.297,58 m²	360

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0855



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

DATA: 28/04/15 ABERTURA: 15/05/15 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PREPARAÇÃO DE EQUIPES DE FUTEBOL PARA COMPETIÇÕES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 38/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	EMERSON PIZZI	3.000,00	36.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EMERSON PIZZI	18.375.168/0001-47	36.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Coronel Vívda, 15 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142718

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de junho de 2015, CITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 49/2015, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOLSAS PARA GESTANTES COM RECURSOS DO PMAQ E COLETES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS COM RECURSOS DO VIGIASUS. O valor máximo total estimado é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 01 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod142784

ERRATA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

No edital alterado publicado na edição nº 0847, de 08 de maio de 2015; considerar o número da NBR 13699 para os itens 05, 06, 07, 08 e 09. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015.

Cod142886

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 74/2015 – Pregão Presencial nº 37/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: R. LIBRELATO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.683.301/0001-18. Objeto: fornecimento de peças para manutenção da frota de ônibus escolar do município de Coronel Vívda. Valor total: R\$ 31.556,95 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142762

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EMERSON PIZZI, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.168/0001-47. Objeto: prestação de serviços com profissionais na área de educação física, para preparação de equipes de futebol para competições. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 18 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142816

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 do Contrato nº 94/2014 referente ao Pregão Presencial nº 62/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR – Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, através do ofício nº 098/2015 e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2016. Fica concedido o reajuste, pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a abril de 2015, ou seja, 8,3407%, conforme cláusula quarta do contrato original, passando o valor mensal para R\$ 1.950,13 (um mil e novecentos e cinquenta reais e treze centavos), perfazendo o valor total R\$ 23.401,56 (vinte e três mil e quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos). O valor total do contrato passa a ser de R\$ 45.001,56 (quarenta e cinco mil e um real e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2014 de 02 de junho de 2014. Coronel Vívda, 19 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod142837

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1069/2015

SÚMULA: Define valores Tabela XII do Código Tributário Municipal e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso XV do Artigo nº 68 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – O Anexo XII – TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS, com as especificações constantes do art. 274 e seguintes, passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO XII

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA DE TERRENOS EDIFICADOS E NÃO EDIFICADOS

Parágrafo Único – A taxa de limpeza por terreno e retirada de entulhos por carga de caminhão “toco”, executados pela Administração Pública Municipal, serão os valores estabelecidos nesta tabela, tendo como referência a URMCI e será cobrado a razão de:

Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 400 m2	2,0 URMCI
Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 600 m2	2,5 URMCI
Limpeza de Lotes Urbanos baldios e edificados	Até 800 m2	3,0 URMCI
Retirada de entulhos de Lote Urbano por carga	(caminhão toco)	1,5 URMCI

Parágrafo Único – Os serviços de limpeza de terrenos, serão executados após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da notificação.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod142886

LEI Nº 1070/2015

SÚMULA: Declara área de expansão urbana para fins de Loteamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica delimitada área de expansão urbana para fins de loteamento, “Habitação Urbana”, os imóveis rurais constituído dos lotes nº 112-A (cento e doze A), 112-B (cento e doze B), 113-A (cento e treze A), 113-B, 114-A (cento e quatorze A) 114-B (cento e quatorze B), todos da Gleba 44-DV, Colônia Missões, constantes das Matrículas nºs 43.826 e 43.827, com área total de 131.641,43m2, de propriedade da firma, LOTEAMENTO FAVIN LTDA, inscrita no MF/CNPJ: 20.838.094/0001-80, com sede neste Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

Parágrafo Único – Os imóveis descrito no “caput”, deste artigo, destinam a Habitação Urbana, mediante a elaboração e apresentação de projetos e demais especificações que contemplam o Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo e suas alterações.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 1015 de 21/05/2014, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Cod142882

LEI Nº 1071/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Veículo com a Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 53, combinado com o artigo 21, ambos da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, autorizado a firmar Termo de Cessão, com a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no MF/CNPJ: 95.589.370/0001/12, com sede à Av. 13 de maio, 768, o uso de um veículo GM/MERIVA ano de fabricação 2003, Placas KIQ-6058, Chassi 9BGXF75R03C212523, cor cinza, de propriedade do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art. 2º – A cessão de uso de que trata esta Lei será por tempo determinado, isto é, até 30/12/2016, devendo a cessionária se responsabilizar civilmente pela guarda e uso do veículo.

Art. 3º – Em caso de rescisão de cessão, o bem deverá retornar à posse da cedente em perfeito estado de funcionamento, ressalvando-se unicamente as deteriorações provenientes de seu regular uso.

Art. 4º – As despesas de empracamento e seguro, ficará a cargo do concedente, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1055260693

<http://amsop.dioems.com.br>